

CARGOS	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Administrador Escolar	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar (Formados com base em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Administração Escolar ou Gestão Escolar (Formados com base no currículo da Resolução CNE/CP n.º 1/2006).
Orientador Educacional	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientador Educacional (Formados com base em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Orientador Educacional. (Formados com base no currículo da Resolução CNE/CP n.º 1/2006).
Supervisor Escolar	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisor Escolar (Formados com base em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Supervisor Escolar. (Formados com base no currículo da Resolução CNE/CP n.º 1/2006).
Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química.
Professor Auxiliar de Educação Especial	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Educação Infantil	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Educação Infantil; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Educação Infantil; ou com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Ensino Fundamental	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou Graduação no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, Informática ou Computação; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em Mídia ou Comunicação e Educação ou Tecnologia e Educação; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e Mestrado e/ou Doutorado em Educação (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e Tecnologia ou voltada para aplicações das TIC's), ou informática (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e Tecnologia ou voltada para aplicações das TIC's).
Professor Auxiliar Intérprete Educacional	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS ou Educação de Surdos; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso complementar (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS Avançado; Ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (comprovado por banca examinadora).

CARGOS	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Professor de Anos Iniciais	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Artes Cênicas e/ou Teatro	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro; ou Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; ou Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro.
Professor de Artes Música	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Música; ou Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Professor de Artes Plásticas e/ou Visuais	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Graduação no curso de Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
Professor de Ciências	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
Professor de Dança	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Dança ou Educação Física; ou Graduação no curso de Licenciatura em Artes ou Educação Física ou Educação Artística com habilitação em Dança.
Professor de Educação Especial (atendimento educacional especializado - salas multimeios)	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (Formados em curso estruturado em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação nos cursos de Licenciatura em Pedagogia com base na Resolução CNE/CP n.º 1/2006) e curso de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Professor de Educação Física	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Infantil	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Educação Infantil; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Educação Infantil; ou Com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Espanhol	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol (Língua Espanhola).
Professor de História	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou História.
Professor de Geografia	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia.
Professor de Inglês	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).

CARGOS	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Professor de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS ou Educação de Surdos; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas com curso complementar (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS Avançado; Em todas as formações o candidato deverá ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.
Professor de Matemática	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Matemática;
Professor de Português	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Português (Língua Nacional); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português (Língua Nacional); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
Professor de Português e Inglês	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
OBSERVAÇÕES		
CR* - Cadastro Reserva		

- 2.2.1 Tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de maio de 2006, que extinguiu as habilitações em cursos de Pedagogia a partir do período letivo seguinte à publicação dessa Resolução, os egressos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia estruturados com base na Resolução CNE/CP n.º 1/2006 serão considerados habilitados para exercer funções de magistério na docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 2.2.2 O cadastro reserva se refere às vagas que surgirem durante a validade do Concurso Público regido por este Edital e a serem preenchidas após a validade do Concurso Público Edital n.º 003/2019.
- 2.3 As vagas relacionadas correspondem à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. É facultado aos candidatos, dentro de sua classificação e respeitada a disponibilidade de vagas, optar por 01 (uma) vaga de carga horária de 20 (vinte) horas ou 02 (duas) vagas de 20 (vinte) horas, totalizando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.
- 2.5 Do Quadro de Vencimentos:

FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA INICIAL	
	20 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS
Graduação	R\$ 2.298,69	R\$ 4.597,38
Especialização	R\$ 2.335,47	R\$ 4.670,94
Mestrado	R\$ 2.388,02	R\$ 4.776,04
Doutorado	R\$ 2.532,05	R\$ 5.064,10

- 2.5.1 **Auxílio Alimentação:** no valor R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos), pago por dia útil trabalhado, para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- 2.5.2 **Gratificação de Regência de Classe:** equivalente a 10% sobre o vencimento base, para os servidores ocupantes do cargo de Professor e Professor Auxiliar, desde que no efetivo exercício da função.
- 2.5.3 **Gratificação de Dedicção Exclusiva:** equivalente a 40% sobre o vencimento, para todos os servidores efetivos do magistério com jornada de trabalho de 40 horas semanais e sem outro vínculo empregatício, nos termos da Lei n.º 7.338/2007.